

Juíza recusa arquivamento pela 4ª vez e envia inquérito das bets para Justiça Federal

O inquérito das bets, que investiga o possível uso de sites de apostas para cometimento de crimes, vai tramitar na Justiça Federal de Pernambuco por causa de indícios da prática de evasão de divisas.

A alteração da competência foi determinada pela juíza Andrea Calado da Cruz, da 12ª Vara Criminal do Recife, em decisão proferida na última segunda-feira (28/7).

É a quarta vez que ela recusa [pedidos de arquivamento das investigações](#), todos feitos pelo Ministério Público de Pernambuco. Para o órgão, não há justa causa para a continuidade das apurações. A decisão é mais um capítulo do [embate do órgão com a magistrada](#).

O inquérito trata de caso que gerou manchetes em 2024 por envolver o cantor sertanejo Gustavo Lima e a influenciadora Deolane Bezerra. As [investigações contra os dois foram arquivadas](#).

Estrutura complexa

No início de julho, a [juíza decidiu que o arquivamento não era possível](#) porque o fato de tais empresas de apostas usarem estrutura jurídica complexa e internacional gera indícios de prática dos crimes de lavagem de dinheiro e organização criminosa.

Em 26 de julho, o MP-PE peticionou para pedir pela quarta vez o arquivamento. A subprocuradora Norma Mendonça Galvão de Carvalho afirmou que a juíza não apontou na decisão qual o crime antecedente da lavagem de dinheiro.

Essa definição é necessária porque é essa conduta que vai definir a competência para julgamento. Se o crime antecedente for federal, então o caso caberá à Justiça Federal.

A petição destaca que as referências feitas pela juíza à estrutura das empresas de bets conferem à investigação um caráter transnacional, suficiente para atrair a competência da Justiça Federal, além da menção ao possível crime de evasão de divisas.

Pedido ignorado

O pedido do MP-PE, no entanto, não foi pelo envio do caso à Justiça Federal, mas pelo arquivamento definitivo da investigação.

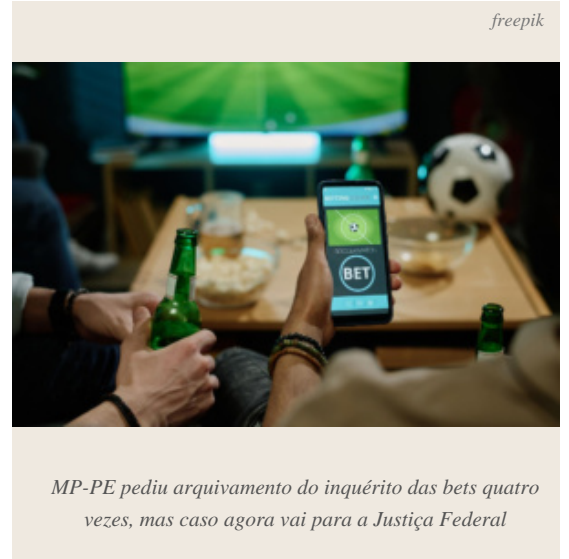
Ao decidir, a juíza ignorou o pedido e sustentou que o avanço das investigações revelou indícios concretos da prática de crimes federais.

“Portanto, sobrevivendo no curso da investigação a constatação de que os fatos investigados atingem direta e concretamente interesses da União, mostra-se juridicamente necessário o reconhecimento da competência da Justiça Federal, devendo-se promover a remessa dos autos ao juízo federal competente, sob pena de nulidade absoluta por usurpação de competência”, escreveu a julgadora.

Clique [aqui](#) para ler a petição do MP-PE

Clique [aqui](#) para ler a decisão

Inq 0022884-49.2024.8.17.2001



Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-ago-01/juiza-recusa-arquivamento-pela-4a-vez-e-envia-inquerito-das-bets-para-justica-federal/>